Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



PARECER Nº 57, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2024.

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: "DECLARA O MONUMENTO NATURAL 'PEDRA DA ESFINGE' PATRIMÔNIO NATURAL DE INESTIMÁVEL VALOR TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM".

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rutinaldo Bastos, o Projeto de Lei nº 29, de 2024, tem por escopo declarar o monumento natural 'Pedra da Esfinge' como patrimônio natural de inestimável valor turístico do Município de Itanhaém.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o monumento natural que está localizado entre a Praia dos Sonhos e a Praia Cibratel é um local cercado de lendas e misticismos, que se tornou parte do roteiro turístico de Itanhaém.

O autor da propositura arguiu que o monumento é uma paisagem natural de notável valor histórico, cultural e turístico, que deve ser preservado e protegido pelo Poder Público.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde e Educação, Cultura e Esportes que opinaram favoravelmente à tramitação da matéria.

PARECER:

Dando continuidade ao processo legislativo, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2°, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de <u>qualquer propositura.</u> (GRIFO NOSSO)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Projeto de Lei, serão cobertas com dotação própria.

CONCLUSÃO:

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 29, de 2024 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 23 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO Presidente

> WILSON OLIVEIRA SANTOS Vice-Presidente

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA Membro

